



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4.312 , DE 29 DE SETEMBRO DE 1980

Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto nº 4.294, de 28 de agosto de 1980

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - O artigo 2º do Decreto nº 4.294, de 28 de agosto de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas constantes do orçamento, a saber:

0704.3132.03070212.24-Outros Serviços e Encargos	180.000,00
0704.3132.13764482.23-Outros Serviços e Encargos	120.000,00
	<u>300.000,00"</u>

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de setembro de 1980, 334º da fundação de Taubaté.

WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de setembro de 1980.